

## DECISÃO N.º 28/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** REALIZADA NO DIA TRINTA DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, DECIDIU, À UNANIMIDADE, **APROVAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM MARKETING E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, A SER MINISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS, E **APROVAR O ORÇAMENTO DESSE CURSO DEVENDO SER INCLUÍDOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA: 1) O SALDO FINANCEIRO DO PROJETO DEVERÁ SER TRANSFERIDO PARA A RUBRICA DE RESSARCIMENTO DA UFES; DEVENDO SUA APLICAÇÃO SER DECIDIDA PELO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS, 2) TODO O MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PROJETO, CONFORME PREVISTO NO ORÇAMENTO, DEVERÁ SER DOADO E INCORPORADO AO PATRIMÔNIO DA UFES; 3) SOMENTE SERÁ AUTORIZADO A CRIAÇÃO DE NOVO CURSO DE MESMA MODALIDADE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO, PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DO RELATÓRIO FINANCEIRO DA REALIZAÇÃO DO CURSO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE **LEGISLAÇÃO E NORMAS E ORÇAMENTO E FINANÇAS**, CONSTANTE DO PROCESSO N° 9.460/98-10.**

SALA DAS SESSÕES, 30 DE MARÇO DE 1999

**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO**  
**PRESIDENTE**